ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.307/2022

Altera a Lei Municipal nº 985/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 985/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná, o imóvel, abaixo descrito:
Lote 13-A da quadra 02 da Planta Parque Inglês, oriundo da subdivisão do 13, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, dentro do Perímetro Urbano do Município de Piraquara – Paraná. Mede 60,00 metros de frente para a Rua Betonex. Pelo lado diretiro de quem da rua olha mede 129,46 metros e confronta com parte da quadra I da Planta Jardim Caiçara. Pelo lado esquerdo mede 129,66 metros e confronta com o lote 13-B da mesma subdivisão. Nos fundos mede 60,00 metros e confronta com o lote 01 e parte do lote 02 da quadra 02, de forma irregular, perfazendo uma área total de 7.772,80 metros quadrados, lote está no lado par da rua e está a uma distância de 30,00 metros da Rua Luis Carlos Oliveira".
Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º à Lei Municipal nº 985/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Parágrafo único. O imóvel abaixo descrito permanecerá sob a titularidade do Município:
Lote 13-B da quadra 02 da Planta Parque Inglês, oriundo da subdivisão do 13, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, dentro do perímetro Urbano do Município de Piraquara – Paraná. Mede 65,00 metros de frente para a Rua Betonex. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 129,66 metros e confronta com o lote 13-A da mesma subdivisão. Pelo lado esquerdo mede 130,00 metros e confronta com a quadra I, II e a Rua Adelaide Teixeira Goés da Planta Jardim Vila Nova. Nos fundos mede 72,50 metros e confronta com parte do lote 02, com o lote 03 e parte do lote 04 da quadra 02, de forma irregular, perfazendo uma área total de 8.899,70 metros quadrados, lote está no lado par da rua e está a uma distância de 90,00 metros da Rua Luis Carlos Oliveira".
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em ---28 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EEE72F06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2022. Edição 2615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/